



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS

RECOMENDAÇÃO 05-2021

A sua excelência o Senhor,
Oscar Francisco dos Santos
Presidente da Câmara municipal de Sooretama.

Assunto: Formalização do boletim de diárias.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS, no uso das competências conferidas pelos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal do Brasil, pela Lei municipal nº861/2017 e demais atos normativos e administrativos que tratam dos procedimentos de controle.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCEES e suas alterações, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização dos Sistemas de Controle Interno no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a lei nº 518, de 11 de março de 2008 que dispõe sobre a fixação de valores das diárias dos vereadores e servidores da câmara municipal de Sooretama e a lei nº 867, de 18 de dezembro de 2017 que modifica a redação dos anexos I e II, da lei nº 518/2008 e dá outras providencias.

Oscar Francisco dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Sooretama/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

É sabido que as diárias são pagas a vereadores/servidores, quando estes estão prestando algum serviço a favor desta câmara e que toda solicitação deve estar condicionada a algum compromisso que a administração seja parte interessada. É importante ressaltar que para prestar um serviço de excelência, os servidores devem se capacitar constantemente e sempre se balizando nos princípios da administração pública, conforme exposto:

Portanto, é fundamental destacar que o Brasil está caminhando para a modernização no serviço público, e os servidores de melhor qualificação serão chamados a serem protagonistas desse processo. A capacitação é um processo que deve ser permanente e intencional para enfrentar as situações derivadas da função que o servidor exerce (BASTOS, 2018).

Nesse sentido, esta edilidade possui o **boletim de diárias** como ferramenta para controlar e se certificar que tal recurso foi utilizado para seu devido fim, mediante a entrega de certificado ou declaração de presença do evento participado. Além disso, esse instrumento inclui todas informações referentes a data, horário e destino onde será utilizada a diária.

Vale ressaltar que esse procedimento não possui um ato normativo que o formalize e consequentemente não existe um embasamento para a cobrança da sua aplicabilidade. Ante ao exposto e com base nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, **recomendamos**, que seja incluído junto a portaria nº 47/2017, um anexo do boletim de diárias.

Sem mais para o momento, essa controladoria reitera votos de estima e consideração e se coloca à disposição para eventual apoio.

Oscar Francisco dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Sooretama/ES

Sooretama/ES, 18 de junho de 2021.
Tobias Cavallini Carneiro
Controlador
Portaria Nº 006/2021
Câmara Municipal de Sooretama/ES

Tobias Cavallini Carneiro
CONTROLADOR INTERNO